

DECRETO Nº 001847/17 de 9 de Março de 2017

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001535/17 de 9 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 209.675,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.22.00.00.00.00	- Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	100,00
03.01.28.846.0000.0.006-3.3.30.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	100,00
03.01.28.845.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	90.200,00
03.01.28.843.0000.0.005-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Por Contrato	100,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	7.500,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	500,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	500,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
10.01.16.482.0059.2.127-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME

13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais	7.500,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	500,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.000,00
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	2.475,50
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais	10.000,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	100,00

13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME

13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.01.27.812.0009.2.050-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
13.01.27.812.0009.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
13.01.27.812.0048.2.192-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
13.01.27.812.0009.1.013-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS

06.02.15.452.0069.1.078-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	83.800,00
06.02.15.451.0110.1.082-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.475,50
07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
07.04.27.812.0009.2.050-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
07.04.27.812.0009.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
07.04.27.812.0009.1.013-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	100,00

12 - SEC.MUNIC.DA FAZENDA

12.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

12.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00
12.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	100,00
12.01.28.846.0000.0.006-3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
12.01.28.845.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	90.200,00

12 - SEC.MUNIC.DA FAZENDA

12.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

12.01.28.843.0000.0.005-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato

100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Secretaria de Adm.e Fazenda